

CLUBE NAVAL



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em, 23 de dezembro de 2009.

ORDEM INTERNA Nº 078(COM)

Assunto: Armários dos vestiários masculinos, femininos, garagem náutica, e vagas de barco

Anexos: A) Carta de suspensão;
B) Carta de eliminação; e
C) Carta de cobrança (sócio efetivo).

1 – PROPÓSITO:

Estabelecer normas visando proceder o acompanhamento dos pagamentos referentes aos armários e vagas de barco com base nos artigos 34 e 35 do Regulamento do Departamento Esportivo do Clube Naval.

2 – EXECUÇÃO:

As Vice-Diretorias Administrativa e Náutica responsáveis pelo controle dos armários e vagas de barco, com base nos sistemas Pagesp e Cacos, deverão providenciar:

- remessa da carta constante do anexo A, aos sócios que deixarem de cumprir seus compromissos financeiros por três (3) meses consecutivos ou alternados;
- remessa da carta constante do anexo B, aos sócios que deixarem de cumprir seus compromissos financeiros por quatro (4) meses consecutivos ou alternados; e
- remessa da carta constante do anexo C, aos sócios efetivos a partir da primeira mensalidade em atraso.

3 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Distribuição:
VD
Assessores
Secretaria



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Av. Borges de Medeiros, 2364, lagoa
CEP 22470-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 3077-6000 – secatend@piraque.org.br

Carta nº. XX/XXXX

Rio de Janeiro XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

A Sua Senhoria o Senhor,
(Nome do Sócio)

Assunto: **Mensalidade em atraso**

Prezado Senhor,

1. Até a presente data não foi registrado o pagamento das mensalidades de (Armários Masculino e Feminino e/ou Armários de Barco e Vaga de Barco) referentes aos meses de (Relação dos meses/Ano).
2. Por oportuno, participo que, em cumprimento ao item d) do artigo 34 do Regulamento para o Departamento Esportivo do Clube Naval, caso o débito não seja saldado até o próximo dia (Data Limite), a matrícula será suspensa a partir dessa data>
3. Por fim, lembro que o item a) do artigo 35 do mesmo regulamento prevê que serão eliminados os sócios que deixarem de cumprir seus compromissos financeiros com o Clube por três meses consecutivos ou quatro meses alternados.

Atenciosamente,

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

PS: Em função de eventuais atrasos da rede bancária, caso já tenha sido efetuado o pagamento, solicito o comparecimento de V.Sª à Tesouraria do Clube até o próximo dia 15 para regularização da situação.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO
Av. Borges de Medeiros, 2364, lagoa
CEP 22470-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 3077-6000 – secatend@piraque.org.br

Carta nº. XX/XXXX

Rio de Janeiro XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

A Sua Senhoria o Senhor,
(Nome do Sócio)

Assunto: **Mensalidade em atraso**

Prezado Senhor,

1. Até a presente data não foi registrado o pagamento das mensalidades de (Armários Masculino e Feminino e/ou Armários de Barco e Vaga de Barco) referentes aos meses de (Relação dos meses/Ano).
2. Por oportuno, participo que, em cumprimento ao item a) do artigo 35 do Regulamento para o Departamento Esportivo do Clube Naval, caso o débito não seja saldado até o próximo dia (Data Limite), a matrícula será eliminada a partir dessa data.

Atenciosamente,

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

PS: Em função de eventuais atrasos da rede bancária, caso já tenha sido efetuado o pagamento, solicito o comparecimento de V.S^a à Tesouraria do Clube até o próximo dia 15 para regularização da situação.



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO
Av. Borges de Medeiros, 2364, lagoa
CEP 22470-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 3077-6000 – secatend@piraque.org.br

Carta nº. XX/XXXX

Rio de Janeiro XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

A Sua Senhoria o Senhor,
(Nome do Sócio)

Assunto: **Mensalidade em atraso**

Prezado Senhor,

1. Por delegação do Sr. Comodoro, participo a V.S^a. que até a presente data não recebemos o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) da(s) mensalidade(s) do(s) armário(s) e vaga(s) abaixo relacionado(s):
(Relação dos armários e vagas)

2. Por oportuno, participo que, em cumprimento ao item a) do artigo 35 do Regulamento para o Departamento Esportivo do Clube Naval, caso o débito não seja saldado até o próximo dia (Data Limite), V.S^a. estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto do Clube Naval, e perderá o direito a ocupação do(s) armário(s) e/ou vaga(s).

Atenciosamente,

Assinatura do VDA (no caso de armário masculino e feminino)
Assinatura do VDEN (no caso de vagas de armário e barco)

PS: Em função de eventuais atrasos da rede bancária, caso já tenha sido efetuado o pagamento, solicito o comparecimento de V.S^a à Tesouraria do Clube até o próximo dia 15 para regularização da situação.